



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

1/9

Livro 1517
Fls. 70/72

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto
Rua 07, nº 195, Centro - Goiânia/GO Fones: 3225-2519/3225-4196

CERTIDÃO



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (09/09/2009), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **ALCIONE MICLOS JÚNIOR**, médico, CI RG nº 3.008.217-SSP/GO e CPF/MF nº 774.237.041-72 e sua mulher, Sra. **JULIANA DO COUTO RIBEIRO MICLOS**, advogada, CI RG nº 3.626.332 SSP/GO e CPF/MF nº 036.711.626-00, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta capital; e, de outro lado, como **outorgada compradora**, **JARDILINA MARQUES ONGARATTO**, brasileira, do lar, CI RG nº 3327267 SSP/PA e CPF/MF nº 125.042.461-53, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com o Sr. **LUIZ ONGARATTO**, residente e domiciliada nesta capital, na Rua I-3, quadra 37, lote 2 - Vila Redenção, devidamente representada por seu bastante procurador, **João Rafael Sobrinho**, brasileiro, casado, advogado, OAB/GO nº 16.882 e CPF nº 025.731.801-15, residente e domiciliado na Av. Assis Chateaubriand, 1910, Setor Oeste, nesta capital, conforme procuração pública lavrada nestas notas, tomada no livro 1217, fls. 23, de 30/07/2009; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana número 05 (cinco), da quadra "Z1", situado na Rua Dione, no loteamento (Reloteamento), "ALPHAVILLE FLAMBOYANT", nesta Capital, com a área total de 874,92 metros quadrados, medindo: 21,66 metros de frente com a Rua Dione; 22,09 metros de fundo com o lote 48; 40,04 metros pelo lado direito com o lote 06 (seis); 40,06 metros pelo lado esquerdo com o lote 04 (quatro)**, havido por compra feita a Sumuel Ivo Pereira, conforme escritura pública lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Capital, tomada no livro 0843, fls. 0711/072, de 03/10/2005, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição desta comarca de Goiânia, Goiás, sob o nº **52.102**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



Livro 1517

Fls. 70/72

sob o nº 232.061.0376.000-8, com o valor venal de R\$ 220.080,00; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, à outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias, bem como que as taxas de condomínio se encontram devidamente quitadas até a presente data. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino. (a) Flamínio Franco de Castro. Goiânia, 09 de setembro de 2009. (a) Alcione Míchos Júnior. (a) Juliana do Couto Ribeiro Míchos. (a) Pp. João Rafael Sobrinho. Nada mais. É o que se continha na mencionada escritura, que a mandei digitar para esta certidão, conferi, dou fé e assino.

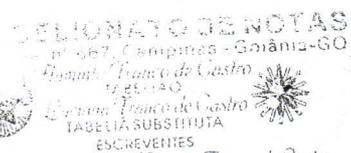
O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 21 de dezembro de 2009.

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Emolumentos	R\$ 20,00
Taxa Judiciária	R\$ 8,00
Data da Receita	21/12/2009
Rubrica da Autoridade Expedidora	



Flamínio Franco de Castro / Renata Franco de Castro
 Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro
 Alcione Míchos Júnior / Juliana do Couto Ribeiro Míchos
 João Rafael Sobrinho



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO

Protocolo - 163704, Livro 01B
Livro 2

Matricula: 52102, R-5 - Compra e Venda
Emol. / Tx Judiciária R\$ 110.711,85
Goiânia, 23 de dezembro de 2009

O Oficial _____

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195, Centro - Goiânia/GO Fones: 3225-2519/3225-1506



Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Dec. Lei nº 2.148)

Goiânia, 12 Maio 2011

Estado de Goiás
Poder Judiciário
Escritório de Registro de Imóveis
Mônica Teixeira Pereira
Mônica Teixeira Rodrigues da Cunha

AUTENTICAÇÃO
0305D713441